

PROC	09012025
FL. 01	RUBRICA

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
INTRODUÇÃO	
A elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD está previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 72, I), e no Decreto Municipal nº 59, de 13 de março de 2024 (art. 2º).	
DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO	
O objeto deverá ser contratado até: 01/10/2025	
INFORMAÇÕES DA UNIDADE/SETOR/SERVIDOR	
Setor requisitante: Diretoria Administrativo-Financeira	
Responsável pela demanda: Carlos Roberto Dias Junior Cargo: Agente de Contratação E-mail: compras@iprevivicosa.mg.gov.br Telefone: (31) 98907-6519	Matrícula: 50.011
Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização	
Fiscal do Contrato Titular: Érika Carla da Costa Brumano Cargo: Auxiliar Administrativo Suplente: Priscila Herdy Portugal Cargo: Auxiliar Administrativo	Matrícula: 90.050-78 Matrícula: 50.041-0
Indicação do Membro Responsável pela Gestão do Contrato	
Gestor do Contrato: Eliane Antônia dos Reis Pereira Cargo: Diretora Administrativo-Financeira	Matrícula: 50.039-0
INFORMAÇÕES A CERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Tipo do Item	
☒ (x) Material de consumo ☐ () Equipamento/material permanente ☐ () Serviço continuado ☐ () Serviço não continuado ☐ () Obra ☐ () Serviço de engenharia	
Descrição sucinta da solicitação: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs),	

PRO:	090/2025
FL. 02	 RUBRICA

necessários para assegurar a saúde e a integridade física dos servidores do IPREVI durante a execução de suas atividades laborais.

Descrição da necessidade da contratação: Justifica-se por se tratar de itens indispensáveis para a segurança dos servidores do Instituto que atuam na limpeza e organização do espaço físico, além de cumprir com a legislação vigente, prevenindo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, garantindo dessa forma a continuidade e eficiência das atividades diárias

Descrição dos resultados pretendidos: Garantir a segurança e integridade física dos servidores, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais; assegurar o cumprimento da legislação vigente, especialmente as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho.

LOTE 1

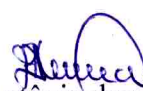
ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	UN	VLR. UN	VLR. TOTAL
01	Respirador PFF2 N95 , branco, com elástico na nuca, sem válvula. Este respirador enquadra-se na categoria D.1, peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador conforme norma NBR 13698-2011 para peça Semifacial Filtrante. Caixa com 20 unidades.	02	cx		
02	Luva para limpeza . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	06	par		
03	Mascara descartável tripla com filtro , proteção de 3 camadas, poder de resistir a 95% de partículas não oleosas, poeira, pólen, poluição atmosférica e outros contaminantes. Protege contra resíduos não-tóxicos e não-fibrogênicos de poeira e aerossóis. Composição: Meltblown e Polipropileno. Produto Certificado pelo FDA e ICR. Caixa com 50 unidades.	03	cx		

PROC.	090/2025
FL. 03	
RUBRICA	

04	Luva para procedimento, não cirúrgica. Material: Borracha Natural (látex). Possui Pós-Bioabsorvível. Lisa. Ambidestra. Tamanho, M. Não Estéril. Leitosa. Caixa com 100 unidades.	02	cx		
Descrição dos requisitos necessários à contratação: Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.					
Providências a serem adotadas previamente à contratação: Não há					
Grau de prioridade da demanda: Alta					
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA					
Assumo que ficarei, assim como responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.					

Viçosa, 10 de setembro de 2025

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO


Eliane Antônia dos Reis Pereira
Diretora Administrativo-Financeira


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso

II da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento integrante da fase preparatória do processo licitatório, sendo exigido para contratações que demandem análise prévia da solução mais adequada à necessidade da Administração. No entanto, quando se trata de contratação direta por dispensa de licitação, o art. 72, inciso I, da mesma lei, ao utilizar a expressão “**e, se for o caso, estudo técnico preliminar**”, confere à Administração a faculdade quanto à sua elaboração, desde que haja justificativa plausível para sua dispensa.

Essa interpretação é corroborada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, que, ao regulamentar a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Viçosa/MG, estabelece expressamente em seu art. 19, §1º, que:

“§1º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos será facultativa nos casos de dispensa de licitação previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

No presente caso, a contratação pretendida está amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, enquadrando-se, portanto, dentre as hipóteses para as quais a legislação prevê a facultatividade da elaboração do ETP.

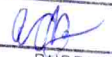
Ademais, cumpre destacar que a Administração já dispõe de solução clara, segura e consolidada quanto à necessidade a ser atendida, sendo esta de baixa complexidade e plenamente justificável pelo documento de formalização de demanda e demais peças que instruem o processo. Assim, a elaboração do ETP não traria acréscimos significativos de eficiência ou economicidade ao processo, podendo inclusive representar ônus desnecessário, em contrariedade ao princípio da eficiência, insculpido no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando:

- a natureza e simplicidade do objeto da contratação;

PROC.	09012025
FL.	04
RUBRICA	

- o prévio conhecimento da solução a ser adotada;
- a previsão legal e regulamentar da facultatividade do ETP;
- e a observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade;

PROC.	090/2025
FL. 05	

justifica-se a opção pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente processo de dispensa de licitação, sem prejuízo à legalidade, à transparência e ao interesse público envolvidos na contratação.



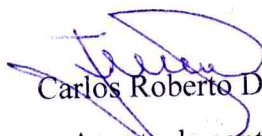
Edvaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente

PROC.	090/2025
FL.	06
	RUBRICA

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Em cumprimento da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II, tipo: MENOR PREÇO, tendo em vista a solicitação feita pelo Diretor Presidente e Diretora Administrativo-Financeira, objetivando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários para assegurar a saúde e a integridade física dos servidores (auxiliares de serviço geral) do IPREVI durante a execução de suas atividades laborais, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa. De acordo com o §4º do art.32 do Decreto 5.983/2023 é dispensável a emissão de parecer jurídico nas contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que é o caso dessa dispensa. Por fim, considerando a autorização da Diretoria Executiva e aprovação do Diretor Presidente do Instituto, na qualidade de Agente de Contratação, instauró o presente Processo Administrativo sob o nº. 090/2025, determinando, desde já, a autuação do mesmo e encaminhamento do Processo para o setor de contabilidade para indicação dos recursos orçamentários.

Viçosa, 11 de setembro de 2025


Carlos Roberto Dias Júnior
Agente de contratação
Portaria nº. 039/2025

PORTARIA Nº. 039/2025

PROC.	09012025
FL.	07

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, Edivaldo Antônio da Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 5.983/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente Contratação e Equipe de Apoio;

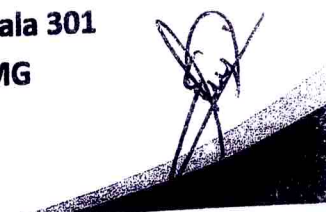
RESOLVE:

Art. 1º. Manter a Nomeação do servidor efetivo **Carlos Roberto Dias Junior**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro;

Art. 2º. Nomear a servidora **Priscila Herdy Portugal** em substituição a servidora **Monique da Silva Santana** e manter a nomeação da servidora **Érika Carla da Costa Brumano** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do IPREVI.

§ 2º. O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na data de 01 de maio de 2025.

PROC.	09012025
FL.	08
	RUBRICA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 05 de maio de 2025.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente - IPREVI

PROC.	090/2025
FL.	09
CÓPIA	

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

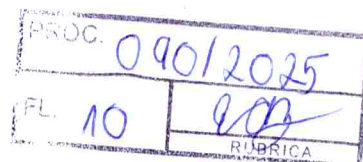
Certifico para os devidos fins que no orçamento para o exercício de 2025 deste Instituto, constam a dotação orçamentária: 09.122.0404.8032-3.3.90.30.00 – material de consumo. Poderá empenhar despesas referentes à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários para assegurar a saúde e a integridade física dos servidores (auxiliares de serviço geral) do IPREVI durante a execução de suas atividades laborais, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa.

Por ser verdade firmo o presente.

Viçosa, 12 de setembro de 2025.


Lucimara Rodrigues da Silva Dias
Chefe de Contabilidade
CRCMG 087972/O-0

TERMO DE REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários para assegurar a saúde e a integridade física dos servidores do IPREVI durante a execução de suas atividades laborais. Justifica-se por se tratar de itens indispensáveis para a segurança dos servidores do Instituto que atuam na limpeza e organização do espaço físico, além de cumprir com a legislação vigente, prevenindo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, garantindo dessa forma a continuidade e eficiência das atividades diárias.

1.2. A aquisição ocorrerá por **ITEM** conforme descritivo no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	RS	MARCA
1	Respirador PFF2 N95 , branco, com elástico na nuca, sem válvula. Este respirador enquadra-se na categoria D.1, peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador conforme norma NBR 13698-2011 para peça Semifacial Filtrante. Caixa com 20 unidades.	02	cx		
2	Luva para limpeza . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	06	par		
3	Mascara descartável tripla com filtro , proteção de 3 camadas, poder de resistir a 95% de partículas não oleosas, poeira, pólen, poluição atmosférica e outros contaminantes. Protege contra resíduos não-tóxicos e não-fibrogênicos de poeira e aerossóis. Composição: Meltblown e Polipropileno. Produto Certificado pelo FDA e ICR. Caixa com 50 unidades.	03	cx		
4	Luva para procedimento, não cirúrgica . Material: Borracha Natural (látex). Possui Pós-Bioabsorvível. Lisa. Ambidestra. Tamanho, M. Não Estéril. Leitosa. Caixa com 100 unidades.	02	cx		

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais, todos em pleno funcionamento.

1.5. A empresa deverá possuir o cartão de CNPJ ativo para participação da disputa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) faz-se necessária em virtude da implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) no Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa, entre os meses de julho a setembro de 2025. O PCMSO tem como objetivo a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, por meio do acompanhamento médico e da adoção de medidas preventivas. Entre essas medidas, destaca-se a utilização de EPIs adequados aos riscos identificados. Além disso, o fornecimento e a utilização de EPIs é uma obrigação legal das instituições públicas e privadas. A utilização dos EPIs é necessária para a redução dos riscos ocupacionais, especialmente em atividades que envolvem exposição a agentes físicos, químicos, biológicos, mecânicos ou ergonômicos, cuja eliminação total não seja possível apenas por medidas de proteção coletiva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A presente solução contempla a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do produto. Inicia-se pela especificação técnica e aquisição de itens certificados, em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade exigidos, assegurando que os materiais entregues sejam adequados ao risco ocupacional identificado.

Durante sua utilização, os EPIs serão distribuídos aos servidores conforme suas funções, acompanhados de orientações de uso, garantindo a correta aplicação e a efetividade da proteção individual.

Quanto à manutenção e conservação, será observada a necessidade de substituição periódica dos itens, seja pelo desgaste natural, seja pela perda de eficácia, atendendo às recomendações do fabricante e às exigências legais.

Por fim, na etapa de descarte, os materiais inutilizados serão destinados de forma ambientalmente adequada, evitando riscos de contaminação ou reaproveitamento indevido, em consonância com as boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

PROC. 09012025	
FL. 11	<i>[Assinatura]</i>
	PÚBLICA

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.3.2. Os materiais utilizados serão produtos com durabilidade e certificados adequados, produzidos em conformidade com normas técnicas e de segurança, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos;

4.3.3. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A solicitação será expedida pelo setor de compras do IPREVI.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da solicitação de entrega no seguinte endereço: Av PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

5.3. Os materiais deverão atender as especificações definidas neste Termo, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.

5.4. Os materiais serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

PROC.	09012025
FL.	12
	RUBRICA

- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.9. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete.
- 5.10. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem.
- 5.11. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações.
- 5.12. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.
- 5.13. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.
- 5.14. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

PROC.	09012025
FL. 13	 RUBRICA

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 6.1. O recebimento do objeto do contrato ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de solicitação e será recebido pelo fiscal do contrato.

Liquidação

- 6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação.
- 6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;

PROC.	090/2025
FL. 14	 PÚBLICA

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

- 6.5. O pagamento ocorrerá no prazo de 5 dias após a finalização da liquidação da despesa.
- 6.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a execução do objeto deste Termo de Referência, correrão a conta da Dotação Orçamentária a seguir: 09.122.0404.8032-3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Viçosa, 15 de setembro de 2025.



Eliane Antonia dos Reis Teixeira

Diretora Administrativo Financeira

PROPOSTA COMERCIAL

PR-02. 09012025
FL. 15
RUBRICA

☒ PREÇO POR ITEM

☐ PREÇO GLOBAL

Razão Social: Irmãos Mattar e Cia Ltda

CNPJ: 25.102.146/0104-84

Endereço: R. Senador Vaz de Melo N° 71, Viçosa-MG

Telefone: 31 97175-6710

E-mail: —

VALOR TOTAL

V.V.N

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	RS	MARCA
1	Respirador PFF2 N95 , branco, com elástico na nuca, sem válvula. Este respirador enquadra-se na categoria D.1, peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador conforme norma NBR 13698-2011 para peça Semifacial Filtrante. Caixa com 20 unidades.	02	CX		
2	Luva para limpeza . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	06	PAR		
3	Máscara descartável tripla com filtro , proteção de 3 camadas, poder de resistir a 95% de partículas não oleosas, poeira, pólen, poluição atmosférica e outros contaminantes. Protege contra resíduos não-tóxicos e não-fibrogênicos de poeira e aerossóis. Composição: Meltblown e Polipropileno. Produto Certificado pelo FDA e ICR. Caixa com 50 unidades.	03	CX	24,90	Volk do Brasil
4	Luva para procedimento, não cirúrgica . Material: Borracha Natural (látex). Possui Pó-Bioabsorvível. Lisa. Ambidestra. Tamanho, M. Não Estéril. Leitosa. Caixa com 100 unidades.	02	CX	79,90	Volk do Brasil

Justificativa compra/serviço:

Justifica-se por se tratar de itens indispensáveis para a segurança dos servidores do Instituto que atuam na limpeza e organização do espaço físico, além de cumprir com a legislação vigente, prevenindo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, garantindo dessa forma a continuidade e eficiência das atividades diárias.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter as marcas dos mesmos. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da solicitação de entrega, no seguinte endereço: Av PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

A nota fiscal deverá ser enviada ao email: financeiro.iprevi@gmail.com após envio dos itens.

Validade da proposta: 60 dias.

Viçosa,

de

de 2025.

Carimbo CNPJ da Empresa

Responsável pelo orçamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADERNÃO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC.	09012025
FL.	16

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	25.102.146/0104-84
FILIAL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2018

NOME EMPRESARIAL	IRMAOS MATTAR & CIA S.A.
------------------	--------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	FARMACIA E DRUGSTORE INDIANA
DEMAIS	PORTES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
---	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
--	---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	205-4 - Sociedade Anônima Fechada
---	-----------------------------------

LOGRADOURO	R SENADOR VAZ DE MELO
CNPJ	36.570-059
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	VICOSA
UF	MG
NÚMERO	71
COMPLEMENTO	*****

ENDEREÇO ELETRÔNICO	VICOSA@FARMACIAINDIANA.COM.BR
TELEFONE	(31) 3892-3071

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
-----------------------------------	-------

SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	13/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL	*****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 18/09/2025 às 14:31:00 (data e hora de Brasília).

PROPOSTA COMERCIAL

☒ PREÇO POR ITEM

☐ PREÇO GLOBAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

VJUN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	RS	MARCA
1	Respirador PFF2 N95 , branco, com elástico na nuca, sem válvula. Este respirador enquadra-se na categoria D.1, peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador conforme norma NBR 13698-2011 para peça Semifacial Filtrante. Caixa com 20 unidades.	02	CX	-	
2	Luva para limpeza . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	06	PAR	-	
3	Máscara descartável tripla com filtro , proteção de 3 camadas, poder de resistir a 95% de partículas não oleosas, poeira, pólen, poluição atmosférica e outros contaminantes. Protege contra resíduos não-tóxicos e não-fibrogênicos de poeira e aerossóis. Composição: Meltblown e Polipropileno. Produto Certificado pelo FDA e ICR. Caixa com 50 unidades.	03	CX	-	
4	Luva para procedimento, não cirúrgica . Material: Borracha Natural (látex). Possui Pó-Bioabsorvível. Lisa. Ambidestra. Tamanho, M. Não Estéril. Leitosa. Caixa com 100 unidades.	02	CX	29,99	

Justificativa compra/serviço:

Justifica-se por se tratar de itens indispensáveis para a segurança dos servidores do Instituto que atuam na limpeza e organização do espaço físico, além de cumprir com a legislação vigente, prevenindo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, garantindo dessa forma a continuidade e eficiência das atividades diárias.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter as marcas dos mesmos. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da solicitação de entrega, no seguinte endereço:
Av PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

A nota fiscal deverá ser enviada ao email: financeiro.iprevi@gmail.com após envio dos itens.

Validade da proposta: 60 dias.

Viçosa, de

de 2025.

Carimbo CNPJ da Empresa

Responsável pelo orçamento

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PROC. 090/2025	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		FL. 18	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.885.318/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/2014	
NOME EMPRESARIAL DROGARIA PAXFARMA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POUPE JA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO PC SILVIANO BRANDAO.		NÚMERO 36		COMPLEMENTO *****	
CEP 36.570-035	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VICOSA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COREL@CORELCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (32) 3554-1126			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **14:31:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROC.	090/2025
FL.	19

PREVINA VIÇOSA ASSESORIA TECNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 55.624.294.0001-14
 I.E.: 0049721080012
 RUA: JOSE CAMILO FIALHO Nº11 CEP:
 36.576.344 BAIRRO: SILVESTRE VIÇOSA -MG
 TELEFONE: (31) 9.8276-7546
 E-MAIL: previnavicosasst@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

☒ PREÇO POR ITEM

☐ PREÇO GLOBAL

Razão Social: PREVINA VIÇOSA ASSESORIA TECNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 55.624.294.0001-14

Endereço: Rua José Camilo Fialho, 11, Silvestre, Viçosa-MG

Telefone: (31) 9.8276-7546

E-mail: previnavicosasst@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	RS ↓	MARCA
1	Respirador PFF2 N95 , branco, com elástico na nuca, sem válvula. Este respirador enquadra-se na categoria D.1, peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador conforme norma NBR 13698-2011 para peça Semifacial Filtrante. Caixa com 20 unidades.	02	CX	RS86,90	KSN
2	Luva para limpeza . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	06	PAR	RS13,00	MUCAMBO
3	Máscara descartável tripla com filtro , proteção de 3 camadas, poder de resistir a 95% de partículas não oleosas, poeira, pólen, poluição atmosférica e outros contaminantes. Protege contra resíduos não-tóxicos e não-fibrogênicos de poeira e aerossóis. Composição:	03	CX	RS26,00	MEDIX

VALOR UNITÁRIO

	Meltblown e Polipropileno. Produto Certificado pelo FDA e ICR. Caixa com 50 unidades.				
4	Luva para procedimento, não cirúrgica. Material: Borracha Natural (látex). Possui Pó-Bioabsorvível. Lisa. Ambidestra. Tamanho, M. Não Estéril. Leitosa. Caixa com 100 unidades.	02	CX	RS40,30	VOLK

Justificativa compra/serviço:

Justifica-se por se tratar de itens indispensáveis para a segurança dos servidores do Instituto que atuam na limpeza e organização do espaço físico, além de cumprir com a legislação vigente, prevenindo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, garantindo dessa forma a continuidade e eficiência das atividades diárias.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter as marcas dos mesmos. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da solicitação de entrega, no seguinte endereço: Av PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

A nota fiscal deverá ser enviada ao email: financeiro.iprevi@gmail.com após envio dos itens.

Validade da proposta: 60 dias.

PROC.	090/2025
FL.	20

Viçosa-MG, 17 de Setembro de 2025

PREVINA VICOSA
ACESSORIA TECNICA
EM SEGURANCA
DO:55624294000114

Assinado de forma digital por
PREVINA VICOSA ACESSORIA
TECNICA EM SEGURANCA
DO:55624294000114
Dados: 2025.09.17 14:29:57
-03'00'

Previna Viçosa Acessoria Técnica em Segurança

Do Trabalho Ltda

CNPJ: 55.624.294.0001-14

Responsável pelo orçamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC.	09012025
FL.	21

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.624.294/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PREVINA VICOSA ACESSORIA TECNICA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Dispensada *) 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE CAMILO FIALHO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 36.576-344	BAIRRO/DISTRITO SILVESTRE	MUNICÍPIO VICOSA	UF MG
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTACERTACONTABILIDADEVICOSA@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3892-5577
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2025 às 14:31:57 (data e hora de Brasília).

PROC. 090/2025
FL. 22

PROPOSTA COMERCIAL

☒ PREÇO POR ITEM

☐ PREÇO GLOBAL

Razão Social: Dróg Pharma LTDA.

CNPJ: 05.927.277.000-1-88

Endereço: Av. Santa Rita, Nº 6, Lj 3, Centro.

Telefone: 3891-1223

E-mail:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	RS	MARCA
1	Respirador PFF2 N95 , branco, com elástico na nuca, sem válvula. Este respirador enquadra-se na categoria D.1, peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador conforme norma NBR 13698-2011 para peça Semifacial Filtrante. Caixa com 20 unidades.	02	CX	3,90 <i>3,90x20 = 78,00</i> <i>custo</i>	<i>Dróg Pharma Pack</i>
2	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	06	PAR	5,90 <i>custo</i> V.U.N	<i>Imbler</i>
3	Máscara descartável tripla com filtro , proteção de 3 camadas, poder de resistir a 95% de partículas não oleosas, poeira, pólen, poluição atmosférica e outros contaminantes. Protege contra resíduos não-tóxicos e não-fibrogênicos de poeira e aerossóis. Composição: Meltblown e Polipropileno. Produto Certificado pelo FDA e ICR. Caixa com 50 unidades.	03	CX	15,95 <i>custo</i> V.U.N	<i>Dróg Pharma Pack</i>
4	Luva para procedimento, não cirúrgica. Material: Borracha Natural (látex). Possui Pó-Bioabsorvível. Lisa. Ambidestra. Tamanho, M. Não Estéril. Leitosa. Caixa com 100 unidades.	02	CX	39,50 <i>custo</i> V.U.N	<i>Dróg Pharma Pack</i>

Justificativa compra/serviço:

Justifica-se por se tratar de itens indispensáveis para a segurança dos servidores do Instituto que atuam na limpeza e organização do espaço físico, além de cumprir com a legislação vigente, prevenindo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, garantindo dessa forma a continuidade e eficiência das atividades diárias.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter as marcas dos mesmos. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da solicitação de entrega, no seguinte endereço:
Av PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

A nota fiscal deverá ser enviada ao email: financeiro.iprevi@gmail.com após envio dos itens.

Validade da proposta: 60 dias.

Viçosa, 16 de Setembro, de 2025.

ABERTA 24 HORAS
(31) 3391-1223

Carimbo CNPJ da Empresa

Responsável pelo orçamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PROC. 09012025
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		FL. 23
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.927.277/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/09/2003
NOME EMPRESARIAL DROGPHARMA DROGARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTA RITA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO LOJA: 03;
CEP 36.570-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VICOSA
UF MG		TELEFONE (31) 3891-1223
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **14:32:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA COMERCIAL

PROC. 09012025
FL. 24
RUBRICA

☒ PREÇO POR ITEM

☐ PREÇO GLOBAL

Razão Social: EDINALDO ALOM TENORIO SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 22.286.139/0001-86

Endereço: RUA JOSÉ INÁCIO VARGAS – Nº 140, SILVESTRE, VIÇOSA, MG, CEP: 36.576-376

Telefone: 31-98355-2772

E-mail: edialom@hotmail.com

V. TOTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	RS	MARCA
1	Respirador PFF2 N95 , branco, com elástico na nuca, sem válvula. Este respirador enquadra-se na categoria D.L. peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Respirador conforme norma NBR 13698-2011 para peça Semifacial Filtrante. Caixa com 20 unidades.	02	CX	R\$: 90,00	KN95
2	Luva para limpeza . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	06	PAR	R\$: 48,00	VOLK
3	Máscara descartável tripla com filtro , proteção de 3 camadas, poder de resistir a 95% de partículas não oleosas, poeira, pólen, poluição atmosférica e outros contaminantes. Protege contra resíduos não-tóxicos e não-fibrogênicos de poeira e aerossóis. Composição: Meltblown e Polipropileno. Produto Certificado pelo FDA e ICR. Caixa com 50 unidades.	03	CX	R\$: 38,70	VOLK
4	Luva para procedimento, não cirúrgica . Material: Borracha Natural (látex). Possui Pó-Bioabsorvível. Lisa. Ambidestra. Tamanho, M. Não Estéril. Leitosa. Caixa com 100 unidades.	02	CX	R\$: 58,00	VOLK OBS; SEM PÓ

4500
800
par
1290
2900

Justificativa compra/serviço:

Justifica-se por se tratar de itens indispensáveis para a segurança dos servidores do Instituto que atuam na limpeza e organização do espaço físico, além de cumprir com a legislação vigente, prevenindo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, garantindo dessa forma a continuidade e eficiência das atividades diárias.

Os preços cotados deverão estar de acordo com as especificações dos produtos e deverá conter as marcas dos mesmos. Estando em desacordo, o item será desclassificado automaticamente.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da solicitação de entrega, no seguinte endereço: Av PH Rolfs, 81, sala, 301, Centro – Viçosa/MG – CEP 36.570-087.

A nota fiscal deverá ser enviada ao email: financeiro.iprevi@gmail.com após envio dos itens.

Validade da proposta: 60 dias.

Viçosa, MG, 16 de Setembro de 2025.

22.286.139/0001-86

EDINALDO ALOM TENÓRIO
CPF: 049.559.146-75

PROC.	090/2025
FL.	26

ATA DA DECISÃO MENOR PREÇO PRATICADO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025, na sala de Compras do IPREVI, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 090/2025, na Modalidade: Dispensa de licitação, art 75, inciso II, tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários para assegurar a saúde e a integridade física dos servidores (auxiliares de serviço geral) do IPREVI durante a execução de suas atividades laborais. Após meticulosa análise dos orçamentos obtidos pelas empresas com os documentos comprobatórios, obteve-se aquela(s) com o menor preço, sendo, portanto, classificada(s) como vencedora(s) da dispensa, que está acostado aos autos.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual digitei esta ata que vai assinada por mim e levada ao conhecimento do Sr. Diretor Presidente do IPREVI.

Viçosa, 17 de setembro de 2025.


Carlos Roberto Dias Júnior
Agente de Contratação
Portaria nº. 039/2025



INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VIÇOSA

Avenida P.H. Hofis, nº81, 3º andar - sala 301, Centro

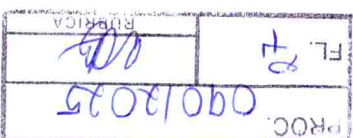
CGC: 05665754/0001-84 Exercício 2025

RELAÇÃO DE ITENS E VENCEDORES LICITAÇÕES INTEGRADAS

DT. EDITAL - DE 10/09/2025

Modalidade: DISPENSA

Modalidade: DISPENSA					Situação da Licitação			
N.Licitacao		N.Modalidade	Dt. Edital	Objeto	Dt. Realização		Dt. Encerramento	Dt. Homologação
000022/25		15	10/09/2025	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários para assegurar a saúde e a integridade física dos servidores do IPREVI durante a execução de suas atividades laborais	ENCERRADA		17/09/2025	18/09/2025
					Tipo Empresa		Documento	
Código		Proponente / Fornecedor			EPP		05.927.277/0001-88	
3464		DROGFARMA DROGARIA LTDA					Valor do Lote	
							0.00	
Lote					Descrição			
0					Sem lote			
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Centro de Custo	Quantidade	Valor Unitário
1		015.001.002	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA		PR		6	5.90
							Valor Total	Situação do Item Adjudicado
							35.40	Aceito Sim
							Tipo Empresa	Documento
							ME	22.286.139/0001-86
Código		Proponente / Fornecedor					Valor do Lote	
3465		EDINALDO ALOM TENORIO - SEGURANCA DO TRABALHO					0.00	
Lote					Descrição			
0					Sem lote			
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Centro de Custo	Quantidade	Valor Unitário
2		015.001.004	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CX		2	29.00
3		015.001.003	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM FILTRO		CX		3	12.90
4		015.001.001	RESPIRADOR PFF2 N95		CX		2	45.00
							Valor Total	Situação do Item Adjudicado
							90.00	Aceito Sim
							Valor Total da Licitação	
							222.10	





PROC.	090/2025
FL.	28

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS

DT. ENCERRAMENTO - DE 18/09/2025

Modalidade: DISPENSA

Diversos Setores

N.Licitacao	N.Modalidade	Dt. Edital	Objeto	Dt. Encerramento
000022/25	0015/25	10/09/2025	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários para assegurar a saúde e a integridade física dos servidores do IPREVI durante a execução de suas atividades laborais	18/09/2025
Vencedor(es):				
DROGPHARMA DROGARIA LTDA				
EDINALDO ALOM TENORIO - SEGURANCA DO T				
CNPJ / CPF:				
05.927.277/0001-88				
22.286.139/0001-86				
Contrato				
Dt.Assinatura				
Valor				
35,40				
186,70				
Total da Licitação:				222,10

RESUMO	Quantidade	Valor Realizado
Modalidade	1	222,10
DISPENSA		

VICOSA


Chefe da Comissão Municipal de Licitação

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

PROC.	090/2025
FL. 29	
PÚBLICA	

DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários para assegurar a saúde e a integridade física dos servidores (auxiliares de serviço geral) do IPREVI durante a execução de suas atividades laborais, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa.

DAS EMPRESAS CONTRATADAS:

DROGPHARMA DROGARIA LTDA, CNPJ Nº 05.927.277/0001-88, estabelecida na AVENIDA SANTA RITA, NÚMERO 06, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, VIÇOSA, Minas Gerais, CEP 36.570-001;

EDINALDO ALOM TENORIO-SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ Nº 22.286.139/0001-86, estabelecida na RUA JOSE INACIO VARGAS, NÚMERO 140, APARTAMENTO 101, BAIRRO SILVESTRE, VIÇOSA, Minas Gerais, CEP 36.576-376.

DO VALOR:

O valor total é de **R\$ 222,10** (duzentos e vinte e dois reais e dez centavos).

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

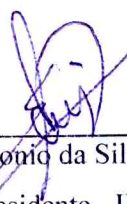
DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 022/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 090/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** os objetos **DROGPHARMA DROGARIA LTDA**, CNPJ Nº 05.927.277/0001-88 e **EDINALDO ALOM TENORIO-SEGURANÇA DO TRABALHO**, CNPJ Nº 22.286.139/0001-86.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Viçosa, 18 de setembro de 2025.



Edivaldo Antonio da Silva Araujo
Diretor Presidente - IPREVI



PROC.	09012025
FL.	30
	ROB

PEDIDO DE COMPRA

Autorizado por :
Data : 18/09/2025

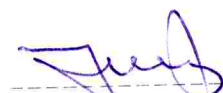
Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
00060/25	18/09/2025					
Fornecedor	DROGPHARMA DROGARIA LTDA		COD: 3464			
Endereço: SANTA RITA	VICOSA		Nº: 06	CNPJ: 05.927.277/0001-88		
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
015.001.002	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA	PR	6	5,90	IPREVI	35,40
TOTAL PEDIDO						

000022/25 - DISPENSA: 15

Reserva(s):

Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000022/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários para assegurar a saúde e a integridade física dos servidores do IPREVI durante a execução de suas atividades laborais


CARLOS ROBERTO DIAS JUNIOR
Interessado \ Responsável


ALMOXARIFE



PROC.	090/2025
FL.	31
	ROB

PEDIDO DE COMPRA

Autorizado por :
Data : 18/09/2025

Pedido
00061/25

Data Pedido
18/09/2025

Data Entrega

Fornecedor: EDINALDO ALOM TENORIO - SEGURANCA DO TRABALHO
Endereço: JOSE INACIO VARGAS
VICOSA

Nº: 140

COD: 3465
CNPJ: 22.286.139/0001-86

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
015.001.004	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CX	2	29,00	IPREVI	
015.001.003	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM FILTRO	CX	3	12,90	IPREVI	
015.001.001	RESPIRADOR PFF2 N95	CX	2	45,00	IPREVI	

186,70

TOTAL PEDIDO

000022/25 - DISPENSA: 15

serva(s):
penho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000022/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários para assegurar a saúde e a integridade física dos servidores do IPREVI durante a execução de suas atividades laborais

CARLOS ROBERTO DIAS JUNIOR
Interessado \ Responsável

ALMOXARIFE

PROC.	090/2025
FL.	22
	10/09
	PUBLICA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-IPREVI

CONTRATADA(S): DROGPHARMA DROGARIA LTDA, EDINALDO ALOM
TENORIO-SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 090/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75, inciso II, § 3º, da Lei Federal
14.133/21.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários
para assegurar a saúde e a integridade física dos servidores (auxiliares de serviço
geral) do IPREVI durante a execução de suas atividades laborais, visando atender as
necessidades do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do
Município de Viçosa, ao preço global de **R\$ 222,10** (duzentos e vinte e dois reais e
dez centavos), a ser pago sob a dotação orçamentária 09.122.0404.8032-3.3.90.30.00 –
material de consumo, após o recebimento da nota fiscal por meio de ordem bancária.

PUBLICADO NO DIA 19/09/25
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS.: _____

[Assinatura]

[Assinatura]
Érika Carla da Costa Brumano
Auxiliar Administrativo

Viçosa, 19 de setembro de 2025.

Viçosa – MG, 22 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº010/2025 CPL

PROC.	090/2025
FL. 33	<i>[assinatura]</i>

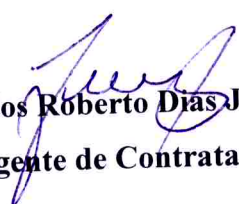
A Sra. Camila Costa Vitarelli
Controladora IPREVI

ASSUNTO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)
INTERESSADO: EQUIPE DE LICITAÇÃO

Senhora Controladora,

Encaminha-se o presente processo administrativo para análise do processo licitatório Nº090/2025, que visa a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários para assegurar a saúde e a integridade física dos servidores (auxiliares de serviço geral) do IPREVI durante a execução de suas atividades laborais, para atender as necessidades do IPREVI. O processo em tela está conforme a Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 75, inciso II.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Dias Junior
Agente de Contratação

PARECER CONTROLADORIA

PROC.	090/2025
FL.	34

ASSUNTO: Análise do Processo licitatório nº 090/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

FUNDAMENTO:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 3.069 de 2024, que institui o cargo de controlador com as atribuições de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura, expedimos, a seguir, nossas considerações:

O presente processo se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, que prevê a dispensa de licitação em situações específicas, como contratações de baixo valor. Foram recebidas cinco propostas comerciais e escolhidas as empresas com menor preço praticado por produto.

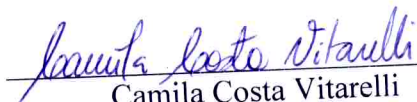
O exame dos atos realizados no processo licitatório demonstrou que:

1. Consta nos autos a solicitação da Diretora Administrativa Financeira, para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa;
2. Há justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente fundamentado;
3. A Chefe de Contabilidade certificou que há dotação orçamentária para a realização do serviço;
4. Consta Termo de Referência e orçamento das propostas comerciais devidamente formalizado;
5. O parecer jurídico foi dispensado devido ao baixo valor, conforme artigo 32 do Decreto 5.983/2023 e artigo 95 da Lei 14.133/2021.
6. Consta a Ata da Decisão da contratação devidamente assinada pelo Agente de Contratação;
7. Consta a ratificação, homologação e adjudicação desta Dispensa de Licitação feita pelo Diretor Presidente do IPREVI;
8. Foi feita a publicação do extrato de dispensa de licitação dando a transparência ao processo.

CONCLUSÃO:

A Controladoria, após o exame minucioso da documentação constante no Processo de Dispensa apresentado, conclui que a contratação foi fundamentada na necessidade de compra de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, é de baixo valor, foram contratadas duas empresas com propostas de menor valor, e posiciona-se pela legalidade da presente contratação, salvo melhor juízo.

Viçosa, 23 de setembro de 2025.


Camila Costa Vitarelli
Controladora do IPREVI